LEI Nº 527/2012 **DE 25 DE JULHO DE 2012.**

"Dispõe sobre os criterios para seleção dos beneficiarios do PMCMV, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, para os fins que especifica e adota outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênios, Termos de Acordo e Compromisso, de Ajuste e de Adesão com Órgãos Públicos Federais e Instituições Finaceiras autorizadas a operar o Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, criado pela Lei Federal N º 11.977/2009, regulamentado pelo Decreto Federal n° 7499/2011 em Programas de Habitacionais destinados as pessoas físicas com renda familiar até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 2º Constituirá o objeto do instrumento de que trata o artigo anterior, a contratação de operações destinadas á produção de moradias para a população de baixa renda objetivando a redução de *déficit* habitacional no Municipio.

Art. 3º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar a área de 17.710 m² (dezessete mil e setecentos e dez metros quadrados), recém adquirido pelo valor de R$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos reais), adquido pelo processo nº 330/12, para destinação da construção das unidades habitacionais e proceder a regularização de áreas prometidas, desenvolvendo todas as ações

necessárias ao processo de produção de unidades habitacionais para atendimento aos Munícipes necessitados.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal através de sua Assessoria Jurídica e de seu Departamento de Administração providenciará a documentação necessária ao Munícipe para formalização da mencionada regularização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 6º Publique-se na forma da Lei.

SANCIONADA

EM: 25/07/2012

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá/RO

Prefeitura do Município de Urupá
PUBLICADO
De:____/____/____ A ____/____/____

Câmara do Município de Urupá
PUBLICADO
De:____/____/____ A ____/____/____